



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**REPAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-**  
**CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO**  
**PROGRAMA AUXÍLIO DIGITAL - EDITAL 17/2022-DGRF/RIFB/IFB**

1. Estudante listado(a) Tabela 1 precisa comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque do auxílio digital.
2. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. O pagamento será por meio de saque na 'boca do caixa', **somenteno período de 22 a 28 de dezembro de 2022, dias úteis , nas agências do Banco Brasil.**
4. Após o recebimento do auxílio, o estudante contemplado com o auxílio deverá fazer a aquisição do dispositivo eletrônico em até de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento do auxílio.
5. O dispositivo eletrônico poderá ser tablet, notebook ou computador não portátil e deverá ser comprado mediante cupom ou nota fiscal.
6. Em caso de sobra de recursos após a compra do equipamento, poderão ser adquiridos os seguintes acessórios: mouse, teclado, caixa de som, webcam e microfone, devendo constar na respectiva nota fiscal a descrição e valores dos itens adquiridos.
7. Em caso de equipamentos usados dever-se-á apresentar contrato de compra e venda conforme modelo disponível no Anexo II do edital, em seu nome, ou do seu responsável legal no caso de ser estudante menor de 18 (dezoito) anos e, se possível, a nota ou cupom fiscal.
8. É necessária por parte do estudante que recebeu o auxílio realizar a devida prestação de contas ao IFB do dispositivo eletrônico comprado em até 15 dias depois do outro prazo para comprar o equipamento que também é de 15 dias.
9. Para prestação de contas, o estudante ou seu responsável legal deverá enviar a nota/cupom fiscal ou Anexo II, de acordo com o caso, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Awfrzg8aQYaqPR5Z6>
10. Recomenda-se que o estudante contemplado utilize todo o valor do auxílio, inclusive aquele que eventualmente sobre da compra do tablet, notebook ou computador não portátil, comprando mouse, teclado, caixa de som, webcam ou microfone adicionalmente pois, em caso de sobra de qualquer valor em dinheiro por menor que seja, o estudante deverá devolver a quantia não utilizada à União, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
11. Estas explicações não substituem a necessária leitura do edital 17/2022 sobretudo em seus itens 11 e 12 que tratam do repasse do auxílio, da comprovação da aquisição do equipamento e da prestação de contas.
12. Caso estudante não saque o auxílio dentro do prazo, irá perder o auxílio.

**REPAGAMENTO DE AUXÍLIO DIGITAL**  
**Edital 17/2022-DGRF/RIFB/IFB**

Tabela 1 - Pagamento por ordem bancária  
(Pagamento somente no Banco do Brasil)

	Matrícula	Forma de pagamento	Valor do auxílio
1	211082610026	Ordem Bancária	R\$ 1.500,00

Atenciosamente,

**Julianne Rodrigues Aires da Silva**

Coordenadora de Assistência Estudantil e Inclusão Social

Portaria nº 964, de 22 de novembro 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julianne Rodrigues Aires da Silva**, COORDENADOR - FG1 - CDAE, em 22/12/2022 11:43:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 430148

Código de Autenticação: 49249a1e02



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, None, Riacho  
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP  
71.825-600